

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Não deixe acontecer na sua casa



**ABUSO SEXUAL CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
Não deixe acontecer na sua casa



Abuso sexual contra crianças e adolescentes - Não deixe acontecer na sua casa
Copyright © 2018 Defensoria Pública do Estado da Bahia
3ª Edição - Permitida a reprodução de qualquer parte desta edição, desde
que citada a fonte.



D313

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Abuso sexual contra crianças e adolescentes: não deixe acontecer em sua casa / Defensoria Pública do Estado da Bahia. - 3ª. ed. - Salvador: ESDEP, 2019. 28 p. : il.

Autoria dos defensores(as) públicos(as): Alan Roque Araújo; Alexandre Alves Souza; André Maia Martins; Gisele Aguiar Ribeiro Pereira Argolo; Hélio Soares Júnior; Laíssa Souza de Araújo Rocha; Mônica Cristiane Soares de Oliveira; Nelson Alves Cortês Neto; Paula Emanuelle de Freitas Nunes; Vanina Miranda da Cruz.

1. Defensoria Pública. 2. Violência contra menor – Brasil. 3. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. I. Título.

CDD 341.555

Revisão: Ingrid Carmo dos Santos Pereira

Projeto Gráfico: Lucas Josué Dias

Fotos: Banco de Imagens iStock Photos

Tiragem 3ª edição: 15.000 exemplares

Defensoria Pública do Estado da Bahia
Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial
CEP 41745-007, Sussuarana, Salvador - Bahia

ÍNDICE

Apresentação	5
Como o abuso sexual acontece?	6
Quais são as formas de abuso sexual mais comuns?	6
Consequências - O que pode acontecer com a vítima de abuso sexual?	8
Outros tipos de violência	11
Qual o papel dos pais ou responsáveis	12
Do abuso de poder dos responsáveis	16
Responsabilização em caso de abuso do poder de queixa	19
Quem procurar	21



APRESENTAÇÃO

Por que é tão importante falar sobre abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes?

O abuso sexual é um trauma grave que deixa marcas profundas e muitas vezes irreversíveis. Os pais ou responsáveis precisam ficar atentos, principalmente porque os agressores, quase sempre, são pessoas próximas da vítima. Qualquer mudança brusca de comportamento pode ser indicativo de que existe algo errado e de que é necessário buscar ajuda. Por isso é tão importante prevenir a fim de evitar que o abuso aconteça e o primeiro passo é falar abertamente sobre ele, tirar as dúvidas e saber a quem recorrer em situações assim.

COMO O ABUSO SEXUAL ACONTECE?

O abuso sexual constitui qualquer ato praticado contra crianças e adolescentes que vise a satisfação sexual. Em geral, é praticado através do uso de violência psicológica e/ou física, ameaça, sedução ou estímulo sexual precoce. No caso do (a) menor de 14 anos, mesmo que ele (a) queira praticar voluntariamente o ato sexual, também é crime.

QUAIS SÃO AS FORMAS DE ABUSO SEXUAL MAIS COMUNS?

- Esfregar-se na vítima ou passar a mão pelo seu corpo com conotação sexual;
- Introdução total ou parcial do pênis, dedos ou qualquer outro objeto na vagina ou ânus da vítima. Mesmo que não haja rompimento de hímen ou que a criança/ adolescente não seja virgem, constitui crime;
- Despir a vítima com conotação sexual, tirar fotos e filmar;
- Sexo oral ou qualquer forma de contato da boca da vítima com a genitália do agressor ou vice-versa;

- Exibição da genitália: pedir para ver as partes íntimas da vítima ou exibir as suas para a criança ou adolescente;
- Masturbar a vítima ou exigir que ela pratique o ato;
- Obrigar a criança/ adolescente a assistir relações sexuais de terceiros, seja pessoalmente ou através de vídeos ou imagens.

Quem é o agressor?

Quem pensa que o abusador é uma figura visivelmente perturbada, com comportamento suspeito e envolvido em outros tipos de crime, pode estar cometendo um erro fatal. Na maioria das vezes o criminoso está por perto, é um parente, amigo próximo ou vizinho que leva uma vida absolutamente normal e, a primeira vista, longe de qualquer suspeita por dispor da confiança da criança e de sua família.

Mais grave ainda: o abusador pode ser alguém dócil, simpático e que mantém uma relação de confiança com a criança/ adolescente e até com a família. Em casos assim, praticar o abuso se torna mais fácil justamente por não levantar suspeitas. Há relatos envolvendo pais, mães, padrastos, madrastas, tios, primos, vizinhos, professores, padrinhos/madrinhas, etc.

Em casos assim, a própria vítima fica confusa e sequer entende que há ali um caso de abuso. Já os adolescentes, mesmo que entendam a situação, lidam com a culpa, o medo de ser descoberto por acreditar que estão fazendo algo errado.

ATENÇÃO: *O normal é construir com a criança ou adolescente uma relação afetuosa e saudável, por isso, fique atento a qualquer detalhe que fuja da normalidade.*

CONSEQUÊNCIAS – O QUE PODE ACONTECER COM A VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL?

As consequências são graves e, muitas vezes, irreversíveis. As marcas podem ser físicas, psicológicas e sociais. Esses sintomas podem se revelar a curto ou longo prazo, dependendo da idade da vítima. Já para o abusador, as consequências geradas na vítima não interferem na configuração do crime. No caso de ser a vítima menor de 14 anos, o seu consentimento em praticar o ato sexual não é considerado válido, pois nessa situação, a criança ou adolescente



é tido como vulnerável e não possui capacidade para tomar esse tipo de decisão.

Consequências físicas:

- Lesões em geral, hematomas; Lesões genitais/anais; Gestação;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Mutilação, principalmente em bebês;
- Morte por lesões graves ou suicídio.

Consequências psicológicas:

A criança ou adolescente abusada apresenta consequências de cunho cognitivo, social, psicológico, tais como: recolhimento, agressividade, condutas sexuais inadequadas e desenvolvimento precoce da sexualidade;

Dificuldade de relacionamento interpessoal, reclusa social; Distúrbios alimentares; Dificuldades e desinteresse na escola; baixo rendimento escolar, dificuldades na aprendizagem, depressão, apatia, desinteresse, crises de choro, sentimento de culpa, vergonha e baixa autoestima;

Distúrbios do sono; Suscetibilidade ao abuso de álcool e drogas, suscetibilidade à dificuldades futuras de se relacionar ou imersão em relacionamentos conturbados ou mesmo exploração sexual do seu próprio corpo;

Mudança de vocabulário; Medo exagerado, conflitos ou transtornos psicológicos e psiquiátricos.

As consequências psicológicas se não tratadas podem se agravar ao longo do tempo. Mesmo que a criança abusada aparentemente não manifeste nenhum sintoma (o que é raro), é importante realizar acompanhamento psicológico para evitar danos futuros.

OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA

Exploração sexual:

A vítima é utilizada como moeda de troca, envolvendo dinheiro, objetos de valor ou até mesmo benefícios pessoais. Ex: obrigar o menor a se prostituir ou vender a virgindade.

Pornografia infantil:

Produzir, reproduzir, vender, expor em qualquer espaço, distribuir, publicar em sites, redes sociais ou onde quer que seja conteúdos pornográficos envolvendo crianças/ adolescentes, com lucro ou não. Ex: vídeos, filmes, fotos, desenhos, áudios, etc.

Tráfico para fins de exploração sexual:

Promover ou facilitar a entrada, saída ou deslocamento, dentro ou fora do País, de crianças/adolescentes com objetivo de exercerem a prostituição ou outra forma de exploração sexual.

Turismo com motivação sexual:

Exploração sexual de crianças e adolescentes por visitantes de outras cidades, estados ou países. Nesse caso, o crime é praticado tanto por quem abusa diretamente da vítima como por quem articula/promove o encontro.

QUAL É O PAPEL DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Cabe aos pais ou responsáveis o dever de vigilância, devendo estar atentos ao comportamento da criança/adolescente e a qualquer sinal de mudança. É fundamental ouvir e levar em consideração qualquer relato da vítima. São comuns relatos de pais que não acreditam no depoimento da criança/adolescente, seja para manter uma relação conjugal, de parentesco, amizade ou simplesmente por acreditar que a vítima está mentindo ou fantasiando.

Pode ocorrer da criança não relatar por medo, sentimento de culpa ou simplesmente por não ter um ambiente familiar baseado no diálogo. Porém, a criança pode apresentar alguns "sinais" através daquilo que chamamos linguagem corporal (exemplo: retraimento, vergonha, timidez excessiva, falta de apetite, choro e sensibilidade excessivos, medos), ou pode também manifestar através de brincadeiras e desenhos. Na escola é comum o retraimento e dificuldade de aprendizagem. Os/As professores (as) podem ser bons aliados na percepção de mudanças de comportamento da criança que passa a ser abusada.

É muito importante dar atenção ao que a criança relata bem como estimular um ambiente familiar baseado no diálogo e no carinho. A criança que se sente amada se sente segura e, assim, terá confiança suficiente para conversar sobre suas dificuldades ou violações.

Jamais se deve punir a criança por um relato que seja difícil para os pais escutarem. Se houve dúvidas quanto ao que a criança está demonstrando através de atos ou de palavras deve-se procurar ajuda de um profissional de psicologia para auxiliar a família.

É fundamental que o adulto procurado pela criança/ adolescente não se omita, seja por medo de ameaças ou de ter algum tipo de



prejuízo, já que muitas vezes o abusador é o provedor da casa. Cabe aos pais ou responsáveis o dever de proteção e vigilância.

Em casos assim, o indicado é encaminhar a criança/ adolescente aos órgãos responsáveis: conselhos tutelares, delegacias, serviço de apoio psicológico, Defensoria Pública e Ministério Público, ou denunciar pelo Disque 100.

Vale reforçar, então, que a proteção começa com um diálogo aberto em casa, no ambiente familiar. É estabelecendo e fortalecendo a relação de confiança do menor com a família que se cria uma situação favorável para perceber que há algo errado. O menor não pode ter medo de falar, de se abrir e contar o que está acontecendo com ele.

ATENÇÃO: infelizmente é muito comum o abuso de crianças com deficiência principalmente porque grande parte delas, possui dificuldade em expressar o que está acontecendo ou solicitar ajuda.

Por esse motivo são alvos fáceis para abusadores e muitas acabam sofrendo em silêncio.

A criança com deficiência merece atenção e cuidado como toda criança!

Deve-se dar igual atenção a meninas e meninos, infelizmente na nossa sociedade qualquer criança pode ser vítima de abuso sexual. Assim como bebês podem ser violentados. Geralmente os bebês violentados sexualmente apresentam irritabilidade, dificuldade de dormir, choro constante principalmente se alguém se aproxima e ele associa a alguma característica do agressor. Como o bebê não se expressa com facilidade é muito importante estar atento a esses sinais bem como a marcas que podem estar no seu corpo. Em caso de suspeita, o ideal é buscar apoio o mais rápido possível.

Outras condutas graves também são consideradas violência sexual contra criança/adolescente e precisam ser denunciadas. É importante dizer que não é preciso ter uma evidência física para configurar violência sexual. Assédio, carícias e manipulações suaves também são considerados crime.

DO ABUSO DE PODER DOS RESPONSÁVEIS

Como dito anteriormente, um dos principais papéis dos responsáveis em relação às crianças/adolescentes, é o dever de vigilância/proteção.

Para que o referido papel seja desenvolvido de forma correta e justa pelos responsáveis

é necessário que tenham equilíbrio emocional para discernir a gravidade da conduta que é imputada aos autores desses delitos, assim como suas graves consequências, de forma que não estimule um abuso do poder de queixa.

O QUE SIGNIFICA ISSO?

Por alguma razão, o responsável pela criança/adolescente pode acabar por provocar, estimular ou utilizar a criança para denunciar algum ente familiar, informando que o mesmo teria praticado abuso sexual contra o menor, mesmo sabendo que o fato não ocorreu.

E QUAIS SERIAM ESSAS RAZÕES?

Em sua maioria, essas razões giram em torno do desequilíbrio emocional de um dos responsáveis decorrentes de brigas, desentendimentos, disputas pela guarda dos filhos, bens, divórcios, ciúmes, não aceitação da separação do casal. Esta falsa denúncia de abuso, que também é crime, poderá propiciar um sério comprometimento afetivo entre os envolvidos nos fatos, principalmente quando são parentes próximos. Os laços de carinho, afeto, confiança e respeito mútuo acabam sendo abalados e dificilmente se refazem.

Importante salientar que a maior parte das falsas acusações de estupro de vulnerável ocorre na esfera familiar, em situações que envolvem questões familiares que servem de pano de fundo para desencadear as "fantasiosas queixas". Nestas situações, a criança é utilizada pelo acusador como "arma" na disputa de poder, ou como veículo para obtenção de vantagens financeiras e/ou emocionais em face do acusado.

O QUE ESSA SITUAÇÃO PODE GERAR NA CRIANÇA/ ADOLESCENTE?

Os efeitos psicológicos da falsa acusação de abuso, para as crianças e adolescentes, são idênticos aos que ocorrem quando as mesmas são realmente abusadas. As supostas vítimas de falsos abusos sexuais certamente correm riscos semelhantes às crianças e adolescentes que foram efetivamente abusados, ou seja, estarão sujeitas a apresentar algum tipo de patologia grave, seja afetiva, psiquiátrica, psicológica ou social, atingindo tanto os pais e parentes acusados como os filhos e menores supostamente vítimas.

RESPONSABILIZAÇÃO EM CASO DE ABUSO DO PODER DE QUEIXA

No caso em que ficar provado que houve abuso por parte de um dos responsáveis na utilização do poder de queixa, este poderá sofrer diferentes tipos de punições nas áreas cível e criminal.

Na área cível, o responsável poderá vir a ser condenado a uma pena de multa, à inversão da guarda do menor para o responsável que não provocou o abuso, e até mesmo, em casos extremos, à suspensão da autoridade parental sobre a criança.

No que tange à esfera criminal, caso se comprove que houve o abuso do poder de queixa, e que o suposto fato delitivo fora inventado para o acusador obter alguma vantagem diversa da repressão ao delito com essa atitude, o mesmo poderá responder pelo crime de Denúncia Caluniosa, que prevê uma pena de prisão de 02 (dois) a 08 (oito) anos, e multa.



ONDE ENCONTRAR A DEFENSORIA PÚBLICA?

Para conhecer os endereços das unidades da **Defensoria Pública do Estado da Bahia** na capital e no interior, clique em **Nossas unidades** no site

www.defensoria.ba.def.br



No aplicativo para Android **Defensoria Bahia** clique em **Localidades e contato**.



QUEM PROCURAR

SALVADOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA: DISQUE 129

DERCA:

Rua Agripino Dorea, 26, Pitangueiras
Tel.: 71 3116-2151

CEDECA:

Rua Gregório de Matos, 51, 2º andar,
Pelourinho. Tel.: 71 3321-1543

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

CONSELHO TUTELAR I - ROMA

Av. Fernandes da Cunha, S/N, Largo de Roma
(ao lado da Fundação Cidade Mãe)
Tel.: 71 3312-8088

CONSELHO TUTELAR II - CENTRO

Largo da Barroquinha, S/N
Tel.: 71 3321-4561

CONSELHO TUTELAR III - BROTAS

Rua Carlos Chenaud, 18, Vila Laura
Tel.: 71 3381-4072 / 3381-5867

CONSELHO TUTELAR IV - LIBERDADE

Rua Domingos Requião, 217, junto ao
3º Centro de Saúde da Liberdade
Tel.: 71 2134- 0901

CONSELHO TUTELAR V - ITAPUÃ

Rua da Ilha, S/N, Itapuã (sede do Centro Esportivo e Cultural de Itapuã)

Tel.: 71 3249-9731

CONSELHO TUTELAR VI - PERNAMBUÉS

Rua Tomaz Gonzaga, 150, Pernambucoés
(Centro Social Urbano)

Tel.: 71 3460-6301

CONSELHO TUTELAR VII - CASTELO BRANCO

Rua A, S/N, Castelo Branco, 3ª Etapa (Centro Social Urbano de Castelo Branco)

Tel.: 71 3309-5513

CONSELHO TUTELAR VIII - CAJAZEIRAS

Estrada do Coqueiro, 1902, Cajazeiras

Tel.: 71 3219-4586

CONSELHO TUTELAR IX - PERIPERI

Rua Almáquio Vasconcelos, 13, Periperi
(Centro Espírita Cruz da Redenção)

Tel.: 71 3308-0224 / 3308-0794 / 3308-0654

CONSELHO TUTELAR X - FEDERAÇÃO

Segunda Travessa Pedro Gama, S/N,
Federação (CSU/ Vasco da Gama)

Tel.: 71 3245-8914

CONSELHO TUTELAR XI - BOCA DO RIO

Rua Clemente Mariani, 45, Boca Rio,

Tel.: 71 3362-8658

CONSELHO TUTELAR XII - SÃO CAETANO

Ladeira da Alegria, S/N - São Caetano
Tel.: 71 9959-5304 / 9950-2831

CONSELHO TUTELAR XIII - NARANDIBA

Av. Edgar Santos, 511 E, Narandiba,
Tel.: 71 3461-2454 / 3232-2045

CONSELHO TUTELAR XIV - ILHA DE MARÉ

Rua Almáquio Vasconcelos, 13, Periperi
(Centro Espírita Cruz da Redenção),
Tel.: 71 3308-0224 / 3308-0794 / 3308-0654

CONSELHO TUTELAR XVIII - VALÉRIA

Sede Provisória: Ladeira da Alegria, S/N,
Boa Vista de São Caetano
Tel.: 71 2134-0937 / 8614-0466

INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA

CONSELHO TUTELAR DE ALAGOINHAS

Praça Castro Leal, 137, Centro
Tel: (75) 3423-8385 / (75) 99833-9890

CONSELHO TUTELAR DE AMARGOSA

Rua 15 de novembro, 165, Bairro São Roque
Tel: 75 3634-3977 r. 235 / 75 98103-9805

CONSELHO TUTELAR DE BARREIRAS

Rua Silva Jardim, 354, Centro, CEP: 47800-000
Tel: 77 3613-5510

CONSELHO TUTELAR DE BRUMADO

Rua Iluminato Lobo, 33, Centro
CEP: 46100-000
Tel: 77 3441-7360 / 77 9961-0116

CONSELHO TUTELAR DE CAMAÇARI SEDE

Rua Tupinambá, 8, Centro
Tel: 71 3622-1030 / 71 9979-5634

CONSELHO TUTELAR DE CAMAÇARI ORLA

Rua do Violão, 33, Arembepe
Tel: 71 3624-1113 / 71 9979-5648

CONSELHO TUTELAR DE CANDEIAS

Rua Dario Sales, nº 64, Centro
Tel.: 71 3605-4991 / 71 9714-0562

CONSELHO TUTELAR DE ESPLANADA

Av. Mario Andreeza
Tel.: 75 3427-1482

CONSELHO TUTELAR DE EUNÁPOLIS

Rua Duque de Caxias, 206, Centro
Tel.: 73 3281-6813 / 73 9933-5756

CONSELHOS TUTELARES DE FEIRA DE SANTANA I E II

Av. Maria Quiteria, 3119, São João
Tel.: 75 3614-3169

CONSELHOS TUTELARES DE FEIRA DE SANTANA III E IV

Rua Cachoeira, 288, Kalilândia
Tel.: 75 3623-8117

CONSELHO TUTELAR DE GUANAMBI

Av. Messias Pereira Donato, 1076,
Aeroporto Velho
Tel.: 77 3451-8749

CONSELHO TUTELAR DE ILHÉUS CENTRO NORTE

Rua Vereador Marcus Paiva, 44, Cidade Nova
Tel.: 73 3231-3929

CONSELHO TUTELAR DE IRECÊ

Rua da Sandra, 39, Centro
Tel.: 74 3641-9600

CONSELHOS TUTELARES DE ITABUNA I E II

Av. Garcia, 75, Centro
Tel.: 73 3215-6030

CONSELHO TUTELAR DE ITAPETINGA

Rua São Salvador, 247, Camacã
Tel.: 77 3261-3604 / 77 8132-8504

CONSELHO TUTELAR DE JACOBINA

Rua São Salvador, S/N, Centro
Tel.: 74 3621-4570 / 74 8837-0501

CONSELHO TUTELAR DE JEQUIÉ

Rua Lídio Montal, 237, Loteamento Novo
Horizonte, Centro
Tel.: 73 3526-8458

CONSELHO TUTELAR DE JUAZEIRO

Rua Canadá, nº 200, Maria Goreti
Tel.: 74 3612-6425

**CONSELHO TUTELAR DE
LAURO DE FREITAS**

Praça João Thiago dos Santos, 11, Centro
Tel.: 71 3379-6948

CONSELHO TUTELAR DE PAULO AFONSO

Rua Marechal Rondon, 589, Centro
Tel.: 75 3282-0653

**CONSELHO TUTELAR DE PORTO SEGURO
REGIONAL I**

Rua Pero Vaz de Caminho, 380, Centro
Tel.: 73 3268-1235 / 73 9933-5760

**CONSELHO TUTELAR DE PORTO SEGURO
REGIONAL II**

Av. Adno Musser, 4011, Fantana
Tel.: 73 9928-9984

CONSELHO TUTELAR DE SANTO AMARO

Av. Viana Bandeira, 239, Centro
Tel.: 75 8884-2058

**CONSELHO TUTELAR DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

Rua José Almeida Lobo, 99, Jardim Bahia
Tel.: 75 3632-4549

**CONSELHO TUTELAR DE
SENHOR DO BONFIM**

Rua Barão do Cotegipe, 337, Centro
Tel.: 74 3541-6454

CONSELHO TUTELAR DE SERRINHA

Rua Emiliano Santiago, 436, Centro

Tel.: 75 3261-1094 / 75 9191-6090

CONSELHO TUTELAR DE SIMÕES FILHO

Av. Valda Aragão de Souza, S/N, Quilômetro 25

Tel.: 71 3295-4600 / 71 3295-4625 /

71 8816-2848

CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Haiti, 78, Bela Vista

Tel.: 73 3291-5729 / 73 9942-4107

CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA

Rua Conselheiro Zacarias, 58, Centro

Tel.: 75 3641-8630 / 75 9832-41293

CONSELHO TUTELAR LESTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua 10 de Novembro, Ala esquerda, Sala A, Recreio

(Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Tel.: 77 3420-8956

CONSELHO TUTELAR OESTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Itabuna, 2109, Brasil

Tel.: 77 3424-4735

CONSELHO TUTELAR ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua 10 de Novembro, Ala esquerda, Sala A, Recreio

(Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Tel.: 77 3420-8955



Só de telefone fixo



agenda.defensoria.ba.def.br
ou pelo app Defensoria Bahia

Só em Salvador



**OUVIDORIA
CIDADÃ**

DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA



Defensoria Pública
BAHIA

Siga nossas redes sociais: @defensoriabahia



www.defensoria.ba.def.br